



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.106 ..... EMENTA:-  
de 31 de agosto ..... de 1984  
Reg. Livro ..... fls. ....

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º  
DA LEI Nº 1095/84 DE 25 DE -  
MAIO DE 1984.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.**

Art. 1º - Pela presente lei, passa a ter o art. 2º da Lei Nº 1095/84, de 25 de maio de 1984, a seguinte redação:

"Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será doado ao Estado do Ceará, e destinará à construção de unidade escolar de 1º grau".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, aos 31 de agosto de 1984.

  
José Maria de Figueiredo  
Prefeito Municipal em exercício